



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1266 de 10 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 11 / 02 / 2022
Ass.: _____

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$461.200,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugénópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 461.200,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos reais) para despesas de **Custeio**, referente Superávit financeiro, apurado no exercício 2021, Resolução SES/MG Nº 7857, Conta 73097-1 – Banco do Brasil, na fonte 1.55.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.428.2.0146 – Pagamento Servidor – Resolução 7857
31.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Pessoal Civil..... R\$ 461.200,00

TOTAL **R\$ 461.200,00**

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Superávit financeiro na fonte 1.55 apurado no exercício 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal